

“Zero chance de tomar o partido”, diz Josimar sobre Bolsonaro

Único estado do Nordeste em que o PL liderou o ranking de prefeituras, o Maranhão virou palco de uma queda de braço entre o deputado Josimar Maranhãozinho, cacique local do partido, e o ex-presidente Jair Bolsonaro. O resultado nas eleições municipais, em vez de baixar a fervura, acirrou ainda mais os ânimos: Bolsonaro cobrou a expulsão de deputados “contumazes em fazer besteira”, referindo-se a Josimar, e patrocinou a destituição da esposa do deputado do comando do PL Mulher no estado.

O parlamentar, por sua vez, afirma que há “zero chance” de o partido expulsá-lo, enquanto aliados passaram a acalentar o lançamento de sua esposa, a deputada federal Detinha (PL-MA), na corrida ao Senado em 2026.

Josimar foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República (PGR), em setembro, por um suposto esquema de desvio de emendas parlamentares, envolvendo prefeituras no Maranhão. Nos últimos dois anos, ele direcionou R\$ 21,1 milhões em “emendas Pix” para 15 municípios. Quase metade deste valor, cerca R\$ 9 milhões, foi para três cidades — Zé Doca, Maranhãozinho e Centro do Guilherme — que são governadas por parentes ou ex-funcionários de Josimar.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP 018/2024. O Município de São João do Carú/MA, por meio da Secretaria de Administração Geral e Finanças, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Maior Desconto, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 100/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA. Data e horário do início da disputa: 24 de dezembro de 2024, às 08:h00min (oito horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, ou ainda através do e-mail: cplsaojoao2021@hotmail.com. São João do Carú/MA, 28 de novembro de 2024. Antônio Ronaldo Cardoso dos Santos - Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP 017/2024. O Município de São João do Carú/MA, por meio da Secretaria de Administração Geral e Finanças, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Maior Desconto, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 100/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA. Data e horário do início da disputa: 23 de dezembro de 2024, às 15h00min (quinze horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, ou ainda através do e-mail: cplsaojoao2021@hotmail.com. São João do Carú/MA, 28 de novembro de 2024. Antônio Ronaldo Cardoso dos Santos - Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

Vereadores de São Luís podem virar alvo de ação no STF

Vereadores aprovaram a lei que dá gratuidade de 25 minutos para proprietários de veículos em estacionamentos privados da capital. Acontece que essa lei já foi promulgada inconstitucional pelo STF



A LEI APROVADA NA CÂMARA DE SÃO LUÍS É DE AUTORIA DO VEREADOR PAVÃO FILHO

O Ministério Público pode ajuizar uma ação de improbidade administrativa contra vereadores de São Luís, que aprovaram, na semana passada, uma lei já julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) anteriormente.

O novo dispositivo aprovado pelos parlamentares ludovicenses tenta garantir uma tolerância mínima de gratuidade em estacionamentos privados da capital. A proposta, de autoria do vereador Pavao Filho (PSB), dá aos motoristas o direito à isenção de cobrança nos primeiros 25 minutos de permanência.

O projeto resgata a

essência da chamada “Lei dos 30 minutos”, que foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 2019, após ação movida pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCCE).

Por conta disso, os vereadores podem ser acionados. Por maioria, a Segunda Turma do STF já entendeu que o fato de ter sido editada uma nova lei municipal com o mesmo teor de outra norma legislativa anteriormente declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário significa, por si só, indício para se iniciar uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

Em manifestação, Alema pretende provar que não alterou regimento para beneficiar Iracema



A PRESIDENTE DA ALEMA ENVIOU MANIFESTAÇÃO EM RESPOSTA AO DESPACHO DE CARMEM LUCIA

A Assembleia Legislativa do Maranhão terá, nesta semana, a chance de provar à ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), que não alterou seu Regimento Interno para beneficiar a presidente Iracema Vale (PSB) na eleição em que ela acabou declarada vencedora após empate em 21 a 21 com o deputado estadual Othelino Neto (SD).

Ao recorrer ao STF contra o resultado do pleito, o Solidariedade alegou que a regra de desempate usada para confirmar a vitória da atual comandante da Casa – dando aos candidatos mais velho a vitória em caso de empate em segundo escrutínio – havia sido incluída no regimento recentemente. O que não procede.

Na verdade, a regra existe há 33 anos, desde 1991. O fato já foi trazido à tona na peça em que o MDB solicitou sua entrada no processo como amicus curiae.

“Oportuno destacar, desde já, que o partido Solidariedade não é leal aos fatos quando alega que o critério de desempate pela maior idade foi introduzido no Regimento Interno da AL/MA recentemente pela Resolução Legislativa nº 1.300, de 5 de novembro de 2024 – apenas 1 semana antes da eleição”, diz trecho da petição assinada pela advogada Luciana Lóssio.

E o argumento deve ser reforçado pela Procuradoria da Alema, após despacho de Cármen Lúcia para que o Legislativo maranhense se manifeste nos autos.

MP pede bloqueio das contas do município de Arari; dívida com INSS ultrapassa R\$ 130 milhões

O Ministério Público do Maranhão solicitou à Justiça do Maranhão, nesta segunda-feira, 2, o bloqueio imediato de todas as verbas depositadas nas contas do Município de Arari.

Em trecho da ação, o MP informa que valores descontados nos contracheques dos funcionários, em montante que se aproxima de R\$ 1 milhão, não estão sendo repassados corretamente ao INSS.

No acumulado, apura a Promotoria que cuida do caso, a dívida com o órgão já ultrapassa a quantia de R\$ 100 milhões.

A entrega de todos os documentos e informações necessárias à continuidade

do serviço da equipe de transição da nova gestão, além do encaminhamento da folha de pagamento de dezembro dos servidores para autorização de pagamento também constam do pedido